

## SECRETARIA DE CONTROLE INTERNO – SECI

## TRATAMENTO DAS RECOMENDAÇÕES REALIZADAS

## Auditorias/Inspeções – Recomendações/Orientações feitas no exercício de 2018

NÚCLEO RESPONSÁVEL PELA AUDITORIA/INSPEÇÃO	INÍCIO DA AUDITORIA (ANO)	UNIDADE AUDITADA/INSPECIONADA	OBJETO	OBJETIVO DA AUDITORIA/INSPEÇÃO	VOLUME DE RECURSOS AUDITADOS (R\$)	QUANTIDADE DE RECOMENDAÇÕES/ ORIENTAÇÕES		
						ATENDIDAS	EM ATENDIMENTO	NÃO_ATENDIDAS
NAUDSE Auditoria do patrimônio imobiliário de responsabilidade de do TJDF e da VIJ – exercício de 2017  (SEI nº 9111/2018)	2018	SUGER e SEMAP/VIJ	Administração e controle do patrimônio imobiliário	Avaliar a administração e controle do patrimônio imobiliário de responsabilidade do TJDF e da VIJ quanto à inserção e atualização dos registros cadastrais dos imóveis no SPIUnet; à estrutura tecnológica e de pessoal para administrar o patrimônio e à qualidade dos controles internos administrativos instituídos para a referida administração.	R\$ 494.291.326,65	0	8	0
Achados/constatações/fragilidades:								
<ol style="list-style-type: none"> <li>1. Imóveis apresentados no inventário 2017 sem registro no SPIUnet e SIAFI;</li> <li>2. Imóveis apresentados no inventário 2017 com valores de áreas construídas incompatíveis aos do SPIUnet;</li> <li>3. Imóveis cadastrados no SPIUnet e SIAFI, com data de avaliação vencida;</li> <li>4. Imóveis registrados no inventário do TJDF e RIP informado como de outra UG;</li> <li>5. Ausência de inventário anual do patrimônio imobiliário – VIJ</li> </ol>								
Recomendações/Orientações:								
<ol style="list-style-type: none"> <li>1. Recomendar à SUGER que, em cumprimento ao disposto no item 3.1 do Manual do SPIUnet e no item 9.3.1.4 do Acórdão 2462/2005 – Primeira Câmara – TCU: <ol style="list-style-type: none"> <li>a. providencie a regularização e o cadastro dos imóveis de terceiros no sistema SPIUnet. Eventuais dificuldades para execução das atividades devem ser submetidas à Administração Superior, para deliberação; (em atendimento)</li> <li>b. acompanhe as ações junto à SPU/DF, visando à efetiva regularização cadastral dos imóveis pendentes de cadastro no SPIUnet; (em atendimento)</li> <li>c. adote ou reforce mecanismos de controles internos administrativos capazes de inibir fragilidades como as indicadas no item 6.1 deste Relatório. (em atendimento)</li> </ol> </li> </ol>								

2. Recomendar à SUGER que reforce mecanismos de controles internos administrativos capazes de garantir a correção e fidedignidade dos dados cadastrais dos imóveis registrados no SPIUnet. (em atendimento)
3. Recomendar à SUGER que adote mecanismo de controle interno administrativo capaz de garantir a reavaliação do imóvel com avaliação vencida e sua atualização no SPIUnet, em cumprimento às disposições da IN 02/2017, do Manual do SPIUnet e dos itens 1.7 e 1.8 do Acórdão 2462/2005 TCU – Primeira Câmara. (em atendimento)
4. Recomendar à SEMAP/VIJ que providencie a reavaliação dos imóveis sob responsabilidade da UG 100009 – VIJ e proceda a atualização no SPIUnet, em cumprimento às disposições da IN 02/2017, do Manual do SPIUnet e dos itens 1.7 e 1.8 do Acórdão 2462/2005 TCU – Primeira Câmara. Eventuais dificuldades para a execução da atividade devem ser submetidas à Administração Superior do Tribunal para deliberação. (em atendimento)
5. Recomendar à SUGER que:
  - a. acompanhe o trâmite do Ofício 746/GPR, de 05/07/2018, dirigido à SPU/DF, de modo a obter a documentação faltante e garantir a regularização e transferência para a UG do Tribunal dos imóveis funcionais constantes do inventário 2017 e cadastrados no SPIUnet com RIPs vinculados à UG 17021/0001, em cumprimento ao disposto nos itens 3.1 e 13 do Manual do SPIUnet; (em atendimento)
  - b. adote providências com o fim de identificar a atual destinação e a ocupação dos imóveis constantes da Portaria SUCAD 413/1989 e do Termo de Entrega e Recebimento assinado em 16/09/1996, visando certificar se os imóveis que não constam do inventário 2017 continuam sob a responsabilidade do TJDFT, de modo a regularizar as pendências constatadas permitir o adequado gerenciamento dos imóveis. (em atendimento)
6. Recomendar à SEMAP/VIJ que, em cumprimento ao item 9.3.1.2 do Acórdão 3785/2015 – TCU – Segunda Câmara, realize inventário anual dos bens imóveis sob responsabilidade da UG. (em atendimento)
7. Recomendar à SUGER que avalie a necessidade e suscite a área de governança de pessoal do Tribunal para realização de estudo, com o fim de identificar a lotação ideal, que atenda adequadamente as atribuições da unidade, voltadas para a administração e controle do patrimônio imobiliário sob responsabilidade do TJDFT. (em atendimento)
8. Recomendar à SUGER que promova estudo prévio visando identificar a necessidade, os benefícios e a viabilidade de aquisição ou de desenvolvimento pela área de tecnologia do Tribunal de sistema próprio, voltado para as atividades de gestão e controle do patrimônio imobiliário do TJDFT. (em atendimento)

Providências adotadas:

Houve a ciência das unidades SUGER/SEAP, DGA VIJ, SECONI e SEMAP relativas aos achados de auditoria apontados no Relatório. A SUGER em conjunto com a SEG elaborou Plano de Trabalho (0674904) visando o saneamento das recomendações.

Resultado Quantitativo e/ou Qualitativo

A aferição dos resultados será feita na ocasião do monitoramento.